

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç ã O N° 162, DE 19/08/97

Assunto:

"Altera disposições do regimento Interno da Câmara Municipal"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°
102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica acrescido ao inciso VII
do artigo 140 do Regimento Interno o termo "Requerimento de
Informações.

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de Agosto de 1997.



PAULO FERREIRA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos 19 dias do mes de Agosto de 1997.



A.T.L. - A.J.